



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 754, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 826, de 08 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(517).....	R\$ 35.000,00
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(525).....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(721).....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 25 de Abril de 2016.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento